

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE DE 22 DE JUNHO DE 2020.**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 304/2020  
DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Homologa Empresa de Sistema Eletrônico aplicável às Aulas Técnico-Teóricas do Curso de Formação de Condutores na Modalidade de Ensino Remoto realizado através dos

Centros de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN/SE e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando o Decreto nº 40.571, de 08 de abril de 2020, que declara estado de Calamidade Pública em todo o Estado de Sergipe, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) - COBRADE 1.5.1.1.0;

Considerando a Portaria nº 223/2020, que dispõe sobre a possibilidade extraordinária da realização das aulas do curso teórico destinada à formação dos candidatos à obtenção de habilitação de forma presencial conectada;

Considerando a Portaria nº 273/2020, que Institui e regulamenta a Prova de Conceito - POC para a Homologação de Empresa de Sistema Eletrônico aplicável às Aulas Técnico-Teóricas do Curso de Formação de Condutores na Modalidade de Ensino Remoto realizado através dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN/SE;

**H O M O L O G A:**

Art. 1º - A Empresa CRIAR - PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ. Nº 10.586.948/0001-24, autorizada para fornecer Sistema Eletrônico de aplicação de Aulas Técnico-Teóricas na Modalidade de Ensino Remoto aos Centros de Formação de Condutores/Auto-Escolas, por atender a 100% de conformidade, de acordo com o artigo 3º da Portaria nº 273/2020, de 28 de maio de 2020, em Prova de Conceito realizada em 12 de junho de 2020, seguindo o Manual de Sistema Eletrônico aplicável às Aulas Técnico-Teóricas do Curso de Formação de Condutores na Modalidade de Ensino Remoto, anexo da referida Portaria e atestado pelos componentes da Comissão de Avaliação instituída para a realização da Prova de Conceito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ABNER MELO SILVA  
Diretor-Presidente